

ESCOPO

(a) Informações comerciais

Esta política aplica-se ao processamento das informações comerciais. Isso refere-se às informações pessoais processadas pela Cargill ou em nome da Cargill em um contexto comercial sobre indivíduos que são:

- fornecedores ou representantes de organizações fornecedoras;
- clientes ou representantes de organizações clientes; e
- usuários da Web.

Muitos de nossos clientes e fornecedores são empresas, e não indivíduos, incluindo empresas de grande porte, parcerias, órgãos governamentais e organizações não lucrativas. Observe que as Informações pessoais sobre um determinado indivíduo, processadas pela Cargill em um contexto trabalhista, por exemplo, sobre um indivíduo que faz parte de "recursos humanos externos" à Cargill, estão sujeitas à [Política de privacidade de dados referente às informações sobre funcionários da Cargill](#), e não a esta política.

A Cargill tem inúmeros interesses e operações de negócios, e um número igualmente extenso de clientes, fornecedores e usuários da Web. Da mesma forma, o tipo de informações comerciais que a Cargill processa depende do contexto comercial em questão e da finalidade para a qual são coletadas. Podendo incluir:

- detalhes de contato (como nome, cargo, gênero, endereço comercial, números de telefone, endereço de e-mail, números de fax e outros);
- detalhes relevantes da experiência e/ou qualificações acadêmicas e profissionais (como onde ele está empregado pelo fornecedor);
- detalhes de seus negócios e outros interesses e opiniões (por exemplo, quando as informações são mantidas em um banco de dados do Gerenciamento de relacionamento com o cliente); e/ou
- informações referentes à utilização do site da Cargill por um usuário da Web, incluindo conteúdo de formulários da Web, contribuições em fóruns de discussão e de histórico de navegação, endereços IP e o caminho percorrido no site da Cargill;
- detalhes sobre cartões de crédito, risco de crédito e outras informações de cunho financeiro, como número da conta bancária e outras informações relevantes relacionadas a pagamentos, coletadas para as transações de negócios de um indivíduo.

(b) Escopo geográfico

Esta política aplica-se ao processamento das informações comerciais realizado pela Cargill ou em nome da Cargill em qualquer lugar do mundo. Entretanto, alguns trechos desta política aplicam-se somente às informações comerciais coletadas que estão sujeitas às leis de proteção de dados de certas localidades. Elas estão identificadas em anexos específicos ao local. Esses anexos devem ser lidos com o restante desta política. Caso haja conflito entre as cláusulas desta política e as do anexo, as cláusulas incluídas no anexo relevante ao local terão precedência.

As obrigações da Cargill, referentes às Informações comerciais do Espaço Econômico Europeu (EEE) constam definidas no [Anexo 2](#).

As obrigações da Cargill, referentes às [demais categorias geográficas específicas] constam definidas no [Anexo 3](#).

Quando a lei local aplicável exigir um nível maior de proteção de dados para as informações comerciais do que o nível especificado nesta política (e qualquer anexo específico à localidade relevante), o exigido pela lei local aplicável terá precedência. Quando a lei local aplicável exigir um nível menor de proteção de dados para as informações comerciais do que o nível especificado por esta política, o exigido pela política terá precedência.

Uma lista completa das filiais da Cargill, sujeitas a presente Política, foi definida no [Anexo 5](#).

(c) Transferências de dados na Cargill

A Cargill processa as Informações comerciais, localmente, no país ou região onde foram obtidas, usando sistemas informatizados centralizados nas centrais de dados da empresa espalhadas pelo mundo, incluindo nos Estados Unidos.

As Informações comerciais de cada filial da Cargill serão transferidas para a Cargill, Incorporated nos Estados Unidos, onde serão armazenadas e processadas pela Cargill, Incorporated para os fins definidos na presente Política. Outros funcionários autorizados da Cargill (atuando em nome de outras filiais da Cargill) podem ter acesso a essas informações comerciais por meio de conexões de acesso remoto que estejam de acordo com esta política. Consequentemente, certas informações comerciais podem ser transferidas das centrais de dados nos Estados Unidos para o país onde é realizado esse acesso. Em termos gerais, as informações comerciais são predominantemente acessadas no mesmo país em que mora ou trabalha o indivíduo a quem elas se referem. No entanto, se, para fins de suporte a um processo internacional ou a uma estrutura de gerenciamento, os funcionários de uma filial da Cargill em um país precisarem conhecer as informações comerciais relativas a indivíduos em outro país, as informações comerciais poderão ser transferidas (ou seja, poderão ser acessadas por meio eletrônico) para esse outro país.

Estes são alguns exemplos:

- quando um indivíduo é empregado de um fornecedor ou cliente da Cargill que fornece produtos ou serviços a uma filial da Cargill em outro país ou compra produtos ou serviços de uma filial da Cargill em outro país, as informações comerciais sobre esse indivíduo (por exemplo, suas informações de contato) podem ser transferidas para funcionários da Cargill nesse outro país como suporte à transação;
- quando funcionários da Cargill em um país exercem uma função de vendas e marketing ou compras que envolve responsabilidade por vários países ou uma região geográfica, eles talvez precisem das informações comerciais sobre indivíduos desses países ou dessa região;
- quando a Cargill utiliza um fornecedor para prover serviços para filiais da Cargill em países diferentes ao desse fornecedor, as informações comerciais referentes aos funcionários desse fornecedor podem ser transferidas para funcionários autorizados da Cargill que precisem dessas informações nos países em questão;
- quando um usuário da Web fornece informações comerciais em um site da Cargill, essas informações podem ser transferidas para funcionários autorizados da Cargill responsáveis por administrar o site e processar as informações comerciais.

PROPÓSITO

A Cargill implementou um programa global de privacidade, visando definir e manter altos padrões para o processamento de informações pessoais. Esta política faz parte do referido programa de privacidade, e seu objetivo é servir como parâmetro para a proteção das informações pessoais que são informações comerciais em todos os países em que a Cargill opera. Ela não deve ser aplicada à propriedade intelectual ou às informações confidenciais da Cargill, a não ser que elas também sejam consideradas informações comerciais.

A presente Política se destina também a proporcionar “defesas adequadas” na Cargill quanto à manipulação de Informações comerciais do EEE, conforme o exigido na legislação europeia.

O [Anexo 1](#) contém um glossário de termos usados nesta Política.

Todos que prestam serviços para a Cargill e entram em contato com informações comerciais devem cumprir esta política. Leia a Política com atenção, pois ela contém obrigações importantes, relacionadas às Informações comerciais com as quais você entra em contato. O não cumprimento desta Política poderá expor juridicamente a Cargill enquanto organização, o que poderá resultar em uma ação disciplinar contra você, incluindo até mesmo a rescisão do contrato.

REQUISITOS DA POLÍTICA

PRINCÍPIOS DE PRIVACIDADE DE DADOS DA CARGILL

Os seguintes princípios aplicam-se à maneira como a Cargill processa as informações comerciais:

- (a) as informações comerciais devem ser processadas de forma justa e lícita ([Transparência](#));
- (b) as informações comerciais devem ser coletadas para uma finalidade profissional justificável e específica, e não de maneira incompatível com essa finalidade ([Limitação da finalidade](#));
- (c) as informações comerciais devem ser adequadas, relevantes e não excessivas para a finalidade para a qual são processadas ([Proporcionalidade](#));
- (d) as informações comerciais devem ser precisas e, conforme necessário, mantidas atualizadas ([Integridade de dados](#));
- (e) as informações comerciais devem ser mantidas de forma a permitir a identificação por um período não maior do que o necessário para a finalidade para a qual foram coletadas ([Retenção de dados](#));
- (f) as informações comerciais devem ser protegidas contra destruição acidental ou ilegal ou perda acidental, alteração, divulgação não autorizada ou acesso por meio de medidas técnicas e organizacionais apropriadas ([Segurança de dados](#));
- (g) as informações comerciais devem ser processadas de acordo com os direitos do indivíduo ([Direitos individuais](#)).

(a) Transparência

(i) Aviso

Ao obter informações comerciais sobre um indivíduo, do próprio indivíduo ou indiretamente, por exemplo, quando algum software de análise gera informações sobre a navegação de um usuário da Web em um site da Cargill, a Cargill deve disponibilizar um aviso que inclua as seguintes informações (exceto quando as informações forem óbvias para o indivíduo ou o indivíduo já tiver as informações):

- nome do controlador de dados (por exemplo, uma filial da Cargill ou outra empresa, conforme for o caso);
- uma rápida descrição da(s) finalidade(s) para a(s) qual(is) as informações comerciais podem ser processadas; e
- qualquer outra informação necessária para o processamento correto das informações comerciais, como detalhes de qualquer categoria de terceiros para quem as informações comerciais podem ser divulgadas, e como o indivíduo pode exercer seu direito de acesso.

Em termos gerais, a Cargill deve fornecer ao indivíduo todos os detalhes sobre o processamento de dados proposto, que não sejam satisfatoriamente óbvios. Por exemplo, outras finalidades para as quais as informações comerciais do indivíduo possam ser processadas pela Cargill.

Um resumo disponível publicamente da presente Política foi definido no [Anexo 4](#). Este aviso de privacidade será disponibilizado de várias maneiras, incluindo por meio de publicação em páginas da Cargill na Web.

Se possível, as informações comerciais devem ser coletadas diretamente do próprio indivíduo, que é a melhor fonte de informações comerciais, em diversos casos. Quando possível, as informações comerciais devem ser coletadas por meio de “avisos” aprovados da Cargill sobre a coleta de dados para determinada situação. Mais detalhes são disponibilizados no Global Privacy Office, pelo Local Privacy Champion. Eles devem ser usados juntamente com o aviso de privacidade contido no [Anexo 4](#). A obrigação da Cargill em disponibilizar o aviso aos indivíduos pode ser cumprida com a disponibilização do presente Aviso de privacidade.

Se as informações comerciais estiverem sendo coletadas para mais de uma finalidade, cada finalidade deve ser especificada no aviso. Talvez seja apropriado que o indivíduo tenha a oportunidade de permitir o processamento de apenas uma das finalidades, possivelmente usando uma caixa de seleção.

Ocasionalmente, os funcionários da Cargill podem receber informações comerciais informalmente. Por exemplo, em um encontro ao vivo, na troca de cartões de visita em uma conferência ou sentando ao lado de alguém em um avião. Nessas situações, provavelmente é impraticável informar o indivíduo sobre detalhes de como suas informações pessoais serão processadas pela Cargill. Da mesma forma, desde que nessas situações fique claro para o indivíduo que suas informações comerciais podem ser usadas para contatá-lo, e desde que suas informações comerciais não sejam incluídas em qualquer sistema da Cargill, no qual o processamento ultrapasse o que o indivíduo espera que façam com suas informações comerciais, não é preciso fornecer um aviso “formal”.

Quando as informações comerciais não forem obtidas diretamente do indivíduo, a Cargill não precisará fornecer um aviso, caso seja impossível fazê-lo (por exemplo, se a Cargill não tiver detalhes de contato do indivíduo, como número de telefone ou endereço de e-mail) ou se isso demandar um esforço fora do comum.

Se, após a coleta das Informações comerciais, a Cargill propuser processá-las de uma forma muito diferente da que havia sido informada ao indivíduo no momento em que elas foram coletadas (por exemplo, quando a mudança proposta no processamento possa afetar o indivíduo), a Cargill deve fornecer um aviso explicando a mudança proposta e as possíveis consequências para o indivíduo. Quando a política ou a lei aplicável exigir esse tipo de procedimento, a Cargill também deve obter o consentimento do indivíduo antes de implementar a mudança de processamento proposta.

(ii) Informações comerciais do EEE

Quanto às informações comerciais do EEE, a Cargill também deve cumprir com as exigências estabelecidas no [Anexo 2](#).

(b) Limitação da finalidade

A Cargill deve coletar somente as informações comerciais para as quais tenha uma necessidade clara e específica sobre o relacionamento entre o indivíduo e a Cargill, seja como cliente, fornecedor ou usuário da Web. A Cargill não deve processar as informações comerciais para uma finalidade que seja incompatível com as finalidades para as quais elas foram originalmente coletadas ou para uma finalidade que não tenha sido notificada, a menos que:

- a Cargill forneça ou tenha fornecido ao indivíduo um aviso explicando a mudança proposta e as possíveis consequências para o indivíduo; e
- quando esta política ou a lei aplicável exigir, a Cargill tenha obtido o consentimento do indivíduo, ou
- o uso, por parte da Cargill, das Informações comerciais apenas sob a forma de pseudônimos, com defesas técnicas suficientes a postos para evitar a reidentificação, e que não reforce decisões que afetem o Indivíduo cujas Informações comerciais sejam processadas dessa forma.

Por meio de exceção, o princípio da Limitação da finalidade não deverá evitar que as Informações comerciais sejam processadas futuramente pela Cargill, exclusivamente para o propósito de pesquisa científica, histórica e estatística (ex.: análise de dados, realizada para detectar tendências ou correlações gerais).

Normalmente, o processamento das informações comerciais é realizado pela Cargill com uma ou mais das finalidades indicadas abaixo. Se a Cargill mantiver informações comerciais em mais de uma capacidade (como quando o indivíduo é um cliente, mas também usuário da Web), poderá haver mais de uma finalidade:

- (i) Negociar, concluir e executar contratos com os clientes (incluindo o fornecimento de serviços financeiros e consultoria).
- (ii) Gerenciar contas e registros da Cargill.
- (iii) Anúncios, marketing e relações públicas (incluindo marketing direto).
- (iv) Pesquisa de mercado e análise da concorrência.
- (v) Negociar, concluir e executar contratos com fornecedores.
- (vi) Comunicar-se com indivíduos que são clientes, fornecedores ou usuários da Web.
- (vii) Operar o site da Cargill.
- (viii) Dar suporte a atividades de responsabilidade social corporativa da Cargill.

(ix) Conformidade jurídica e normativa, avaliações de controles internos (realizadas pelos prestadores de serviços de auditoria internos e externos da Cargill) e outras investigações internas.

(x) Administração de débito.

(c) Proporcionalidade

(i) Minimização de dados

Em termos gerais, as informações comerciais devem ser adequadas, relevantes e não excessivas para a finalidade para a qual são processadas.

O volume de informações comerciais coletadas ou usadas para qualquer finalidade deve limitar-se ao necessário para a finalidade em questão. Quando a Cargill propuser coletar informações comerciais de um indivíduo por meio de formulário, seja online ou offline, ela deverá garantir que cada pergunta do formulário seja necessária para a finalidade para a qual as informações comerciais estão sendo coletadas. Quando for proposta a coleta de informações comerciais adicionais e “voluntárias” para uma finalidade igual ou diferente, a Cargill deverá informar ao indivíduo quais são as informações comerciais que devem ser fornecidas obrigatoriamente e quais são meramente opcionais.

(ii) Informações comerciais confidenciais

A Cargill em geral não processa informações comerciais confidenciais. Ela pode fazer isso nas seguintes situações:

- com o consentimento por escrito do indivíduo;
- quando necessário para cumprir suas obrigações ou exercer seu direito junto a operações legais ou fiscais;
- quando necessário para que a Cargill receba orientação jurídica ou defina, exerça ou defenda seus direitos legais; ou
- quando forem processadas Informações comerciais confidenciais referentes a raça, origem étnica, religião ou crenças semelhantes, saúde física ou mental, necessárias para identificar ou manter sob análise a existência ou a ausência de igualdade de oportunidades ou tratamento com os fornecedores da Cargill.

Quanto às informações comerciais confidenciais, que são as Informações comerciais do EEE, a Cargill também deverá cumprir com as exigências estabelecidas no [Anexo 2](#).

(d) Integridade de dados

A Cargill deve adotar todas as medidas cabíveis para manter as informações comerciais sempre completas, corretas e, quando necessário, atualizadas.

A Cargill pode manter a qualidade dos dados de várias maneiras, até mesmo realizando uma pesquisa periódica sobre a “qualidade dos dados” dos indivíduos ou, quando adequado, concedendo acesso a uma ferramenta de “autoatendimento” para que eles possam corrigir suas próprias informações comerciais online.

(e) Retenção de dados

A Cargill deve manter as informações comerciais de forma que possam ser identificadas, durante o tempo necessário para a(s) finalidade(s) para a(s) qual(is) elas foram originalmente coletadas. Após isto, elas devem ser excluídas ou destruídas ou mantidas anônimas ou descaracterizadas.

Quando a Cargill considerar necessário fazer isso devido a processos legais ou possíveis litígios, poderá suspender a aplicação deste Princípio de retenção de dados referente às informações comerciais que sejam ou possam ser relevantes para esses processos legais ou possíveis litígios.

Para obter mais detalhes sobre os períodos aplicáveis aos registros específicos, consulte os Cronogramas de retenção nacionais sobre a Gestão de informações e de registros da Cargill.

(f) Segurança de dados

A Cargill deverá aplicar e manter medidas técnicas e organizacionais apropriadas a fim de proteger as informações comerciais do acesso não autorizado e evitar perda acidental, danos ou destruição, principalmente nos casos em que o processamento envolver a transmissão de dados por rede.

É possível encontrar mais detalhes sobre as políticas e procedimentos de segurança de dados da Cargill nas políticas de Global IT sob responsabilidade do setor de Governança, Risco e Controle de Tecnologia.

(g) Direitos individuais

(i) Acesso a informações comerciais

A Cargill deverá, mediante solicitação por escrito, fornecer ao Indivíduo o acesso razoável a suas informações comerciais quando:

- o Indivíduo, primeiramente, fornecer os dados, conforme as solicitações razoáveis por parte da Cargill, a fim de confirmar a identidade do próprio;
- o Indivíduo fornecer os dados (caso estejam disponíveis), conforme as solicitações razoáveis por parte da Cargill, a fim de localizar as Informações comerciais necessárias na Cargill; e
- o Indivíduo pagar uma taxa que a Cargill poderá solicitar, desde que não exceda nenhum valor máximo determinado pela lei aplicável.

Com esse tipo de acesso, a Cargill deverá providenciar uma cópia das informações comerciais solicitadas, de forma tangível, dentro de um prazo razoável ou um prazo exigido pela lei aplicável (o que for menor). Além disso, a Cargill deve fornecer ao indivíduo uma descrição da finalidade para a qual as informações comerciais são processadas.

A Cargill pode negar o acesso a informações comerciais em certas circunstâncias, como:

- na medida que incluam também informações pessoais de terceiros (por exemplo, um colega ou gestor do indivíduo);
- quando as informações comerciais forem processadas para a obtenção de consultoria jurídica;
- quando a natureza da solicitação for vexatória ou o indivíduo tiver feito uma solicitação igual ou substancialmente semelhante que já tenha sido atendida, ou se o atendimento da solicitação puder, de alguma forma, causar à Cargill um esforço ou uma despesa significativos e desproporcionais;
- quando as informações comerciais forem processadas para uma investigação sobre conduta imprópria ou delitos do indivíduo, e o acesso puder prejudicar essa investigação.

A Cargill deve respeitar a possibilidade de o indivíduo exercer seu direito de acesso e correção ao desenvolver sistemas de TI ou novos processos que envolvam o processamento de informações comerciais.

(ii) Correção

Sujeitos aos mesmos requisitos e restrições relativos ao acesso a informações comerciais (acima), os indivíduos também podem solicitar que suas informações comerciais sejam atualizadas ou corrigidas se estiverem desatualizadas ou incorretas.

(iii) Direitos em relação às informações comerciais do EEE

Os direitos de um Indivíduo em relação às Informações comerciais do EEE constam definidos no [Anexo 2](#).

(iv) Aviso de isenção de responsabilidade

A presente Política não se destina a conceder e não concede direitos legais exequíveis em relação a quaisquer Informações pessoais coletadas em circunstâncias ou jurisdições onde a legislação europeia não foi ou não será aplicável.

1. Aplicação dos Princípios de privacidade de dados da Cargill

Esta seção estabelece como os princípios de privacidade de dados da Cargill se aplicam ao processamento de informações comerciais pela Cargill em vários contextos comerciais:

(a) Marketing

(i) Marketing direto em geral

A Cargill pode usar informações comerciais para fins de marketing direto somente se o indivíduo:

- tiver sido informado sobre isso no momento em que suas informações comerciais foram coletadas; e
- tiver consentido em receber comunicados de marketing.

A Cargill deve notificar os indivíduos assim que tiver obtido informações comerciais de terceiros, o que, em muitos casos, estará no primeiro comunicado de marketing enviado aos indivíduos relevantes. Isso pode ser feito, por exemplo, incluindo-se uma referência ao local do resumo do aviso de privacidade no [Anexo 4](#) e todos os avisos específicos aplicáveis sobre o processamento de acordo com a seção 3(a) acima (por exemplo, em um site da Cargill) no comunicado de marketing relevante.

Ao coletar informações comerciais que podem, em algum momento, ser usadas para fins de marketing direto, a Cargill deverá perguntar se os indivíduos desejam ou não receber comunicados de marketing, sejam da Cargill ou de terceiros selecionados pela Cargill. É aconselhável informar se o marketing será por e-mail, publicação, telefone e/ou fax. As preferências devem ser registradas nos sistemas de marketing apropriados da Cargill e respeitadas. Exemplos de perguntas que podem ser feitas estão disponíveis no Global Privacy Office e com o Local Privacy Champion.

(ii) Solicitações de supressão

Um indivíduo pode, quando quiser, solicitar que a Cargill pare de enviar materiais de marketing direto, mesmo que ele tenha consentido anteriormente em recebê-los. O envio contínuo de materiais de marketing direto a quem solicitou cancelamento é causa comum de reclamações sobre privacidade de dados. A Cargill deve assegurar que os materiais de marketing não sejam enviados a esses Indivíduos.

Quando houver solicitações de um Indivíduo para que a Cargill deixe de enviar comunicações de marketing direto, geralmente, não é necessário excluir os dados desse indivíduo de todos os sistemas da Cargill. Basta "bloquear" todas as comunicações externas que possam ser abrangidas pela solicitação do indivíduo. Todas as listas de marketing de terceiros, usadas pela Cargill para fins de marketing direto, também devem passar por uma triagem em relação ao que foi solicitado pelos indivíduos que optaram por cancelar o recebimento.

Além disso, a Cargill deve comparar suas listas de marketing direto com as listas de supressão reconhecidas do setor que podem ser relevantes (por exemplo, as listas Não Ligar).

A solicitação pode ser específica a um tipo de mídia (por exemplo, “nenhuma chamada telefônica” ou “nenhum e-mail”) ou pode ser geral (“nenhum marketing”). Toda solicitação para que a Cargill interrompa o envio de marketing direto para o indivíduo deve ser encaminhada para o departamento de marketing apropriado da Cargill ou para o Global Privacy Office, para que os detalhes do indivíduo e os arquivos de supressão relevantes possam ser atualizados e a solicitação atendida.

(iii) Obtenção de permissão

Uma permissão com “opção de inclusão” requer que um indivíduo tenha concedido sua autorização prévia e embasada, para receber comunicações de marketing, antes do envio dos referidos

comunicados. Geralmente solicita-se que o indivíduo marque uma caixa para indicar seu consentimento, principalmente quando informações comerciais são coletadas online. Essa, no entanto, não é a única maneira de se obter consentimento. Ao considerar a questão do consentimento, procure colocar-se no lugar do indivíduo. A ação que ele acabou de executar (marcar uma caixa, assinar um formulário, clicar em “enviar”, etc. indica seu consentimento?

O indivíduo deve receber meios gratuitos e simples de optar por não receber comunicados de marketing.

A Cargill deve procurar obter o consentimento dos clientes em relação ao recebimento de marketing direto em um formulário que seja consistente com os formulários padrão, políticas do site e outras documentações que sejam acessíveis ou recebidas pelos usuários. Mais detalhes serão disponibilizados no Global Privacy Office e com o Local Privacy Champion.

(iv) Malas diretas de terceiros

Se a Cargill compra, arrenda ou aluga uma lista ou um banco de dados de marketing de terceiros a fim de enviar comunicados de marketing direto, ela deve garantir (inclusive pela inserção de garantias e isenções específicas nos acordos contratuais) que esse terceiro:

- avise os usuários incluídos na lista ou no banco de dados no momento em que as informações comerciais forem coletadas de que suas informações não serão compartilhadas com outros para fins de marketing direto; e
- obtenha o consentimento dos usuários incluídos na lista para o recebimento de marketing direto (da maneira proposta pela Cargill, seja por e-mail, correspondência, telefone ou mensagem de texto) para organizações como a Cargill para os fins propostos pela Cargill.

(v) Operadores de recolha e distribuição postal (Correios)

Quando a Cargill propõe a participação de um operador de recolha e distribuição postal em uma campanha de marketing direto, deve fazê-lo em conformidade com a seção 4(f) desta política. Ela deve garantir, em particular, que o contrato com o prestador de serviços terceirizado seja assinado antes de fornecer informações comerciais e que o prestador de serviços terceirizado armazene e mantenha todas essas informações comerciais separadas de todos os outros dados e exclua as informações comerciais da Cargill de seus sistemas quando a campanha de marketing relevante terminar.

(vi) Marketing viral

Uma campanha de marketing direto “viral” refere-se a uma campanha de marketing na qual os destinatários de um comunicado de marketing da Cargill ou os visitantes de determinado site da Cargill são encorajados a transmitir esse comunicado ou um link para esse site da Cargill para outros usuários. Um exemplo típico inclui a função “encaminhar para um amigo” incluída em sites.

Como o destinatário do e-mail de marketing não recebeu aviso nem deu permissão para receber esse tipo de comunicado de marketing da “Cargill”, é preciso ter cuidado ao desenvolver essas campanhas. Estes são os requisitos que devem ser atendidos:

- a Cargill não deve incentivar os destinatários a encaminhar o e-mail a um amigo;
- a Cargill deve garantir que o e-mail apareça na caixa de entrada do amigo como um e-mail da Cargill, e não como um e-mail do amigo;
- a Cargill não deve reter qualquer informação comercial do amigo, a menos que ela seja recebida em seguida diretamente do amigo; e
- a Cargill deve incluir um link para seu aviso de privacidade em todos os e-mail desse tipo.

(b) Clientes

(i) Aviso

Quando a Cargill coletar informações comerciais sobre os clientes (em outros meios que não sejam um site da Cargill), ela deverá disponibilizar o aviso de privacidade indicado no [Anexo 4](#) e todos os avisos aplicáveis sobre o processamento, de acordo com a seção 3(a) acima.

Informações sobre quais avisos específicos podem ser aplicáveis estão disponíveis no Global Privacy Office e junto ao Local Privacy Champion.

Se as informações comerciais estiverem sendo coletadas por meio do preenchimento de um formulário escrito ou online, o aviso de privacidade do [Anexo 4](#) e todos os avisos aplicáveis sobre o processamento de acordo com a seção 3(a) acima devem ser disponibilizados para o usuário relevante no momento da coleta; por exemplo, pela incorporação ou anexação do aviso a um formulário impresso ou pelo fornecimento de um link da Internet na página da Web onde as informações estiverem sendo coletadas.

Se as informações pessoais estiverem sendo coletadas por meio de uma conversa telefônica, e a finalidade para a qual as informações comerciais serão processadas pela Cargill não for óbvia, os funcionários relevantes da Cargill deverão fornecer ao usuário, ou instruí-lo a obter, uma versão acessível do Aviso de privacidade no [Anexo 4](#) e todos os avisos aplicáveis, de acordo com a seção 3(a) acima; por exemplo, uma versão localizada em um site da Cargill.

(ii) Call-centers

Quando um call-center da Cargill envolver o processamento de informações comerciais, seja diretamente de uma filial da Cargill ou de um prestador de serviços terceirizado em nome da Cargill, a Cargill deve fazer o seguinte:

- recomendar aos usuários que leiam o aviso de privacidade do [Anexo 4](#) e todos os avisos aplicáveis sobre o processamento de acordo com a seção 3(a) acima;
- obter a permissão do usuário com relação a toda informação comercial que possa ser usada para fins de marketing direto;
- treinar agentes do call-center sobre suas responsabilidades em relação às informações comerciais, incluindo como processar reclamações e solicitações de acesso, e como corrigir informações comerciais incorretas; e

- os agentes do call-center devem, em particular, saber que quando informações comerciais sobre os clientes são registradas de forma livre, o usuário em questão tem o direito de ver o que foi escrito.

(iii) Coleta de dados terceirizada

Quando a Cargill propõe a participação de um prestador de serviços terceirizado para coletar informações comerciais em seu nome deve fazê-lo de acordo com a seção 4(f). Além disso, deve exigir que o prestador de serviços terceirizado forneça um aviso, seja escrito ou verbal (por exemplo, através de um script do call-center), na descrição dos serviços no contrato com o prestador de serviços terceirizado.

(c) Fornecedores

Aviso

Quando a Cargill coleta informações comerciais sobre seus fornecedores, deve disponibilizar para eles o aviso de privacidade indicado no [Anexo 4](#) e todos os avisos aplicáveis sobre o processamento, de acordo com a seção 3(a) acima, no momento em que as informações comerciais são coletadas.

(d) Usuários da Web

Política de privacidade online

A Cargill deve disponibilizar a política de privacidade online nos sites da Cargill, diretamente acessíveis através de um hiperlink em cada página dos sites para os usuários da Web.

(e) Compartilhamento de informações comerciais dentro da Cargill

Como muitas organizações de grande porte, a Cargill tem processos comerciais que atravessam as fronteiras do país. Além disso, muitos negócios têm recursos em comum, como a tecnologia da informação. Da mesma forma, existem várias circunstâncias internas da Cargill, em que uma filial da Cargill precisa processar informações comerciais originalmente coletadas por outra filial da Cargill (e vice-versa).

(i) Compartilhamento de dados entre filiais da Cargill como controladores de dados

Uma filial da Cargill pode compartilhar informações comerciais com outra filial da Cargill nas seguintes circunstâncias:

- as informações comerciais devem ser usadas e processadas de forma compatível com a finalidade para a qual foram originalmente coletadas; e
- as informações comerciais devem ser disponibilizadas somente dentro da Cargill para os representantes devidamente autorizados que têm necessidade de tê-las para o desempenho

normal de suas funções na Cargill. Por exemplo, os que ocupam cargo gerencial (com responsabilidade com os clientes ou fornecedores envolvidos).

(ii) Compartilhamento de dados onde uma filial da Cargill (processadora de dados) processa em nome de outra (controladora de dados)

Essa é uma situação em que uma filial da Cargill fornece um serviço de processamento de dados a outra filial da Cargill, como armazenamento centralizado de dados, hospedagem de aplicativos ou gerenciamento de suporte técnico de relações com o cliente.

Quando uma filial da Cargill (controlador de dados) utiliza outra filial da Cargill (processador de dados) para processar informações comerciais em seu nome, essa filial da Cargill (controlador de dados) deve:

- usar uma filial da Cargill que forneça garantias suficientes quanto às medidas de segurança técnicas e organizacionais que controlam o processamento; e
- instruir a filial da Cargill (de forma genérica ou específica) sobre como processar as informações comerciais e exigir que a filial da Cargill cumpra com obrigações equivalentes de segurança e confidencialidade a que a filial da Cargill (controlador de dados) está sujeita (incluindo as mencionadas nesta política).

Quando uma filial da Cargill (processador de dados) processa informações comerciais em nome de outra filial da Cargill (controlador de dados), ela deve:

- processar as informações comerciais de acordo com as instruções da filial da Cargill (controlador de dados); e
- aplicar e manter medidas técnicas e organizacionais apropriadas, a fim de proteger as informações comerciais do acesso não autorizado e evitar perda acidental, danos ou destruição, principalmente quando o processamento envolver a transmissão de dados por rede, conforme definido na política de segurança de dados da Cargill.

Em relação ao compartilhamento de Informações comerciais do EEE, as obrigações supracitadas, respectivamente, na Controladora de dados e na Processadora de dados, serão consideradas incorporadas ao definido na seção (c) do [Anexo 2](#) (Compartilhamento de Informações comerciais do EEE na Cargill e com Prestadores de serviços terceirizados).

(f) Compartilhamento de negócios com prestadores de serviços terceirizados

Ao considerar a participação de um prestador de serviços terceirizado, a Cargill deve observar o seguinte:

- Auditoria detalhada. A Cargill deve selecionar um prestador de serviços terceirizado que ofereça garantias suficientes quanto à segurança dos dados e ao processamento das informações comerciais, em termos gerais.

- Obrigações contratuais. A Cargill deve garantir que seu contrato com o prestador de serviços terceirizado inclua obrigações específicas sobre a privacidade dos dados. As cláusulas contratuais relevantes diferem, caso a Cargill atue como controladora ou processadora de dados com o prestador de serviços terceirizado.
- Monitoramento da conformidade. A Cargill deve adotar as medidas cabíveis para monitorar o desempenho do prestador de serviços terceirizado quanto ao processamento e à segurança dos dados. Em algumas circunstâncias, a Cargill se mantém legalmente responsável pelo processamento de suas informações comerciais pelo prestador de serviços terceirizado.
- Transferências. Se a associação com um prestador de serviços terceirizado incluir ou puder incluir o processamento das informações comerciais fora do EEE, deverão ser inseridas cláusulas adicionais sobre a privacidade dos dados no contrato da Cargill com o prestador de serviços terceirizado.

Em relação ao compartilhamento das Informações comerciais do EEE, a Cargill cumprirá igualmente com os requisitos definidos no [Anexo 2](#).

(g) Divulgação de informações comerciais fora da Cargill

A Cargill não deve divulgar informações comerciais fora da Cargill, exceto quando isso for necessário:

- para a participação de um prestador de serviços terceirizado;
- para a proteção dos interesses vitais de alguém;
- quando exigido por lei, norma ou ordem judicial;
- em função de uma petição legal solicitando assistência por parte da polícia ou outra agência reguladora;
- para obtenção de consultoria jurídica de advogados externos da Cargill, conforme orientado pelo conselho interno da Cargill;
- em função de uma disputa legal ou reivindicação administrativa existente entre a Cargill e um terceiro; desse terceiro e dos advogados que o representam;
- para a participação de consultores profissionais (por exemplo, banqueiros, advogados, contadores, auditores externos) e a associação com possíveis compradores e fornecedores em função da cessão ou aquisição de uma empresa ou ativos de uma empresa pela Cargill;
- para a participação de auditores externos para conferir as contas financeiras da Cargill.

Além disso, quando o compartilhamento de informações comerciais fora da Cargill envolver ou puder envolver a transferência de informações comerciais do EEE para fora do EEE, a Cargill só poderá transferir essas informações nas seguintes condições:

- a outra parte processará as informações comerciais de acordo com uma decisão da comissão europeia que determina se o país oferece proteção adequada (por exemplo, a legislação da Argentina, da Suíça ou do Canadá se aplicará ao processamento de dados por essa outra parte);
- a outra parte assina cláusulas de privacidade de dados que foram aprovadas por uma autoridade competente no assunto;

- os indivíduos têm a oportunidade de se opor, após terem sido informados das finalidades da transferência, das categorias dos destinatários e do fato de que os países para os quais os dados são transferidos possam ter normas diferentes referentes à privacidade dos dados;
- se a transferência incluir informações comerciais confidenciais, os indivíduos devem ter consentido com a transferência; ou,
- do contrário, a transferência será permitida de acordo com a legislação europeia.

2. Organização e Governança

(a) Conformidade e supervisão da conformidade

A Cargill deve indicar uma equipe apropriada em cada função de marketing, aquisição e TI da filial da Cargill (quando relevante) com a responsabilidade de supervisionar e garantir a conformidade com esta política (“Local Privacy Champions”). Os Local Privacy Champions terão uma linha direta de denúncias com o Gestor do Global Privacy Office. Nos locais onde a Cargill organiza as funções Marketing, Aquisições e TI por localidade e não por país, a Cargill deve indicar um Local Privacy Champion para vários países.

O Global Privacy Office é responsável por garantir a conformidade da Cargill com esta política em nível global, lidar com as investigações das Autoridades de privacidade de dados e relatar anualmente a situação da conformidade da privacidade de dados. O Global Privacy Office se comunicará com o líder global de Governança, Risco e Controle de Tecnologia que aconselhará a Diretoria sobre os assuntos referentes à privacidade de dados.

Os Local Privacy Champions serão responsáveis pelo suporte ao Global Privacy Office quanto ao manuseio de reclamações locais, no que tange às Informações comerciais, informando os principais problemas de privacidade ao Global Privacy Office e garantindo a conformidade com a presente Política em nível local.

(b) Treinamento

Todos os funcionários da Cargill que têm acesso permanente ou regular a informações comerciais ou que estão envolvidos na coleta de informações comerciais ou no desenvolvimento de ferramentas e sistemas de TI usados para processar informações comerciais devem receber treinamento apropriado à sua função na Cargill para o processamento de informações comerciais e conformidade com esta política.

Isso pode incluir, por exemplo, treinamento em sala de aula, sessões “Treine o treinador” e utilização de ferramentas de treinamento online.

(c) Auditoria

A Cargill garantirá que todos os procedimentos estabelecidos para implementar esta política passem por auditoria interna ou independente pelo menos a cada três anos, e por auditoria solicitada pelo Global Privacy Office, pelo Conselho geral ou por qualquer outro membro da Equipe de Liderança da Cargill.

O programa de auditoria cobrirá todos os aspectos do processamento das informações comerciais de acordo com esta política, incluindo o processamento de todas as reivindicações ou reclamações e ações corretivas aplicadas. Os resultados da auditoria serão divulgados ou disponibilizados para o Global Privacy Office, o Conselho geral e a diretoria.

As conclusões da auditoria sobre as informações comerciais do EEE também serão divulgadas por solicitação a uma Autoridade de privacidade de dados. A Cargill permitirá, se necessário, que uma Autoridade de privacidade de dados execute sua própria auditoria, com o mesmo escopo.

Consistente com a lei aplicável e considerando os interesses de todos os stakeholders relevantes (incluindo clientes, acionistas, funcionários e outros), a Cargill também implementará as recomendações expressas emitidas por uma Autoridade de privacidade de dados relativas às informações comerciais do EEE.

(d) Mecanismo de reclamações

Em primeira instância, todas as reclamações de um cliente ou usuário da Web sobre o processamento de suas informações comerciais pela Cargill devem ser encaminhadas, por escrito, ao Serviço de atendimento ao cliente da Cargill. Assim que receber a reclamação, o Serviço de atendimento ao cliente da Cargill deve contatar imediatamente o indivíduo para verificar se a reclamação escrita contém detalhes suficientes que possibilitem uma investigação. O Serviço de atendimento ao cliente da Cargill organizará imediatamente um contato com o indivíduo, seja pessoalmente ou por telefone, para avaliar a reclamação e tentar resolvê-la, tendo primeiramente, quando necessário, realizado as consultas internas que considerar apropriadas.

Quando (i) o Serviço de atendimento ao cliente da Cargill não conseguir resolver a reclamação do indivíduo em um prazo razoável ou (ii) a reclamação for feita por um fornecedor, ela poderá ser encaminhada ou passada diretamente para o Global Privacy Office. O Global Privacy Office deve responder ao indivíduo por escrito em um prazo razoável, informando suas conclusões sobre o assunto, juntamente com detalhes da medida corretiva que se propõe a executar.

(e) Notificação às Autoridades de privacidade de dados

A Cargill deve notificar seu processamento das informações comerciais de acordo com esta política às Autoridades de privacidade de dados (e às Autoridades de privacidade de dados nacionais fora do EEE) quando exigido pela lei aplicável.

(f) Responsabilidade

Em relação ao processamento das Informações comerciais, a Cargill implementará as medidas apropriadas para conseguir demonstrar que o processamento das Informações comerciais será realizado em conformidade com a presente Política, especialmente com as medidas a seguir:

(i) Privacidade conforme o projeto e Privacidade por padrão

Referente ao processamento das Informações comerciais, a Cargill aplicará os princípios "privacidade conforme o projeto" e "privacidade por padrão".

(ii) Avaliação de impacto da privacidade

A Cargill garantirá também a execução de uma PIA (Avaliação de impacto da privacidade) quando houver a possibilidade do processamento das Informações comerciais resultar em "alto risco" para os direitos e as liberdades dos Indivíduos

(iii) Registro de atividades de processamento

Ao processar Informações sobre funcionários na qualidade de controladora de dados, a Cargill manterá um registro interno das atividades de processamento.

3. Sobre esta Política

Esta política foi aprovada pela Equipe de Liderança da Cargill, com a autoridade concedida pela diretoria da Cargill, que supervisiona a conformidade com esta política.

(a) Ações no caso de a legislação nacional impedir o cumprimento da política

Qualquer conflito entre esta política e uma exigência legal em outra jurisdição (por exemplo, nos Estados Unidos) que impeça ou prejudique a conformidade com esta política deve ser comunicada ao Global Privacy Office e ao Local Privacy Champion assim que possível e antes da divulgação das informações comerciais a terceiros, a não ser quando tal divulgação for proibida por uma autoridade reguladora. Por exemplo, quando uma proibição visa preservar a confidencialidade de uma investigação criminal.

Quando houver conflito entre uma exigência legal local e esta política, a filial responsável da Cargill e/ou o Global Privacy Office devem decidir sobre a medida a ser adotada, considerando todas as circunstâncias relevantes. Eles devem consultar as Autoridades de privacidade de dados quando tiverem dúvidas.

(b) Atualizações da política

Periodicamente, a Cargill pode analisar e rever suas práticas de privacidade de dados, incluindo esta política. Caso seja efetuada alguma alteração significativa, a Cargill deve:

- adotar as medidas para informar todas as filiais da Cargill sobre as alterações;
- publicar avisos apropriados que indiquem a existência e a natureza das alterações nos sites relevantes da Cargill; e
- enviar a versão alterada para as Autoridades de privacidade de dados se a alteração precisar de aprovação.

As atualizações realizadas nesta política ou na lista de filiais da Cargill afetadas pelas atualizações devem ser efetivadas sem a aprovação das Autoridades de privacidade de dados, desde que:

- o Global Privacy Office tenha uma lista atualizada das filiais da Cargill afetadas por esta política, um registro das alterações materiais ou atualizações desta política, e tenha fornecido todas as informações necessárias em resposta às solicitações das Autoridades de privacidade de dados;
- as informações comerciais não sejam transferidas para uma nova filial da Cargill até a filial estar efetivamente comprometida com esta política e ser capaz de manter a conformidade; e
- a Cargill tenha informado as alterações materiais efetuadas anualmente nesta política às Autoridades de privacidade de dados apropriadas com uma explicação rápida da atualização.

(c) Comunicação desta política

Esta política deve ser disponibilizada para todos os indivíduos cujas informações comerciais a Cargill poderá processar. Isso inclui facilitar o acesso à política através de um link na seção de privacidade do site da Cargill.

(d) Aviso

Nada nesta política deve operar de modo a criar, apoiar ou sugerir uma relação de emprego entre qualquer filial da Cargill e qualquer pessoa.

(e) Data de efetivação

A presente Política passou a vigorar em 1º de julho de 2010 e foi atualizada em 28 de novembro de 2017.

(f) Referências

Esta política faz referência aos seguintes documentos da Cargill:

- [Programação de retenção de registros da Gestão de registros e de informações da Cargill](#)
- [Políticas de Global IT da Cargill sob responsabilidade do setor de Governança, Risco e Controles de Tecnologia](#)
- [Privacidade de dados para a Política de informações sobre funcionários](#)

ANEXO 1 - Glossário

“Autoridade de privacidade de dados” é uma autoridade de proteção de dados de competência nacional em um estado membro do EEE e “Autoridades de privacidade de dados” são todas essas autoridades no EEE.

“Cargill, Incorporated” é a Cargill, Incorporated com sua sede em Cargill Office Center, 15407 McGinty Road, Wayzata, MN 55391-2399, Estados Unidos.

“Cargill” refere-se à Cargill, Incorporated e todas as suas subsidiárias e afiliadas com participação majoritária ou controladas no mundo inteiro.

“Controlador de dados” é a entidade que, sozinha ou em conjunto, determina a finalidade do processamento das informações pessoais e a maneira como esse processamento ocorre.

“Decisão automatizada” significa uma decisão que produz efeitos legais ou que afeta significativamente um indivíduo e baseia-se unicamente no processamento automatizado dos dados planejados para traçar o perfil desse indivíduo ou avaliar certos aspectos pessoais relativos a ele, como seu desempenho no trabalho, confiabilidade, conduta, entre outros.

“EEE” significa Espaço Econômico Europeu.

“Filial da Cargill” é toda empresa da Cargill na lista do [Anexo 5](#) (atualizada periodicamente de acordo com esta política).

“Filial responsável da Cargill” é a Cargill Plc, cujo principal local de operação fica em Velocity V1, Brooklands Drive, Weybridge, Surrey KT13 OSL, Reino Unido.

“Fornecedor” é um fornecedor, subcontratado ou parceiro atual ou potencial da Cargill.

“Global Privacy Office” é o departamento de conformidade de privacidade de dados da Cargill que é subordinado ao líder global do departamento de Governança, Risco e Controle de Tecnologia.

“Indivíduo” é a pessoa física associada às Informações pessoais. Equivale à “pessoa interessada”, em conformidade com a legislação europeia.

“Informações comerciais confidenciais” são as informações comerciais que revelam origem racial ou étnica, opiniões políticas, crenças religiosas ou filosóficas, associação a sindicatos, infrações penais reais ou supostas, dados genéticos ou biométricos usados exclusivamente na identificação de um indivíduo ou o processamento de dados relativos à saúde ou à orientação ou à vida sexual.

“Informações comerciais do EEE” são as informações comerciais coletadas ou processadas de alguma outra forma pela Cargill ou em nome da Cargill em circunstâncias regidas pela legislação europeia ou onde ela se aplique ao processamento desses dados.

“Informações pessoais” são as informações relacionadas a uma pessoa física identificada ou identificável, processadas por ou em nome da Cargill, por meios automáticos.

“Legislação europeia” representa as diretivas da UE de proteção de dados 95/46/EC, de privacidade e comunicações eletrônicas 2002/58/EC, além de todas as leis e normas que implementam ou de alguma forma dão caráter legal a essas diretivas nos países do EEE; incluindo eventuais leis ou normas em substituição, como a Norma geral de proteção de dados 2016/679, de 27 de abril de 2016 (a “**GDPR**”)

“Local Privacy Champion” é o funcionário da área de marketing, aquisições ou TI mencionado na seção 5(a) desta política.

“Processador de dados” é a entidade que processa informações pessoais em nome de um controlador de dados.

“Processamento” é toda operação ou conjunto de operações executadas com as informações pessoais, como coleta, gravação, organização, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação ou outro meio de disponibilização, alinhamento ou combinação, bloqueio, apagamento ou destruição.

“Prestador de serviços terceirizado” é um fornecedor terceirizado, externo à Cargill, que pode ter acesso a informações comerciais sobre o fornecimento de serviços à Cargill.

“Violação de segurança” é uma falha na segurança, que resulta na destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado às Informações comerciais do EEE transmitidas, armazenadas ou processadas de outra forma.

A definição para o significado do termo “Informações comerciais” consta no parágrafo 1(a).

Nesta política, o uso do masculino inclui o feminino e vice-versa.

Na medida em que quaisquer dos termos supracitados se apliquem às informações comerciais do EEE, eles serão interpretados em conformidade com a legislação europeia.

ANEXO 2 - Informações comerciais do EEE

Este Anexo aplica-se ao processamento das informações comerciais do EEE pela Cargill em qualquer parte do mundo. Ele deve ser lido com o restante da política. Quando houver algum conflito entre as cláusulas deste Anexo e as cláusulas da política em relação às informações comerciais do EEE, as cláusulas do Anexo prevalecerão.

(a) Transparência

(i) Antes de processar informações comerciais do EEE sobre um indivíduo, a Cargill deve garantir que ao menos um destes motivos seja atendido:

- o indivíduo emitiu seu consentimento;
- o processamento é necessário para a exequibilidade de um contrato, no qual o indivíduo seja uma das partes, mediante a solicitação do indivíduo antes de celebrar um contrato;
- o processamento é necessário para a conformidade com uma obrigação legal no EEE à qual a Cargill está sujeita;
- o processamento é necessário para proteger os interesses vitais do Indivíduo;
- o processamento é necessário para o desempenho de uma tarefa em prol do interesse público ou no exercício de autoridade oficial manifesto no controlador de dados ou terceiro para quem as informações comerciais são divulgadas; ou
- o processamento é necessário para atender aos interesses legítimos pretendidos pela Cargill ou terceiros para quem as informações comerciais são divulgadas, a não ser que esses interesses sejam suplantados pelos interesses ou direitos e liberdades fundamentais do indivíduo.

Observação: pode haver situações em que o processamento dos dados propostos não é de interesse dos indivíduos em questão. Nesses casos, considere imparcialmente se os interesses do indivíduo se sobrepõem aos da Cargill. Se os interesses do indivíduo prevalecerem, a fim de processar os dados da forma proposta, a Cargill precisará apresentar um motivo alternativo para o processamento.

Onde houver permissão do indivíduo atrelada ao processamento das Informações comerciais do EEE, os requisitos a seguir devem ser atendidos:

- O consentimento deve ser concedido por meio de uma ação claramente afirmativa. Entre os exemplos, estão: marcar uma caixa, selecionar configurações técnicas ou qualquer outra declaração ou conduta que identifique de forma clara a anuência do indivíduo. Deve ser observado que a ausência de manifestação, as caixas pré-marcadas ou a inatividade não podem ser consideradas como constituintes de um consentimento válido;
- Um serviço não pode ser condicionado ao consentimento do indivíduo, referente à atividade de processamento de dados não necessária para a execução do referido serviço;
- O consentimento para o processamento de dados deve estar distinto, de forma clara, em relação a quaisquer outras permissões obtidas de forma simultânea;
- As solicitações de permissão devem estar presentes de forma compreensível e acessível, utilizando uma linguagem clara e simples;
- Os indivíduos devem conseguir remover suas permissões a qualquer momento, e o processo deve ter a mesma facilidade do fornecimento da permissão;
- No ato da concessão da permissão, os Indivíduos devem ser informados sobre o direito de retirar tal permissão a qualquer momento; e
- Quando o usuário da Web tiver idade inferior a 16 anos (ou conforme o estabelecido pela legislação europeia), a permissão deve ser obtida junto ao responsável ou tutor.

(ii) Antes de processar informações comerciais do EEE que sejam confidenciais, a Cargill deve garantir que ao menos um destes motivos seja atendido:

- quando necessário para o processo jurídico real ou proposto, a fim de que a Cargill consiga obter consultoria jurídica ou estabelecer, exercer ou defender seus direitos legais;
- no caso de Indivíduo conceder explicitamente a permissão para o processamento;
- o processamento refere-se às informações comerciais confidenciais que o indivíduo torna claramente públicas; ou
- o processamento será permitido de outra forma, por e em conformidade com a legislação europeia.

Em alguns países do EEE, outras categorias de informações comerciais (por exemplo, números de CPF ou fotografias) podem ser consideradas confidenciais ou sujeitas a exigências adicionais. Nesse caso, a Cargill processará essas informações comerciais de acordo com a lei aplicável.

(iii) A Cargill deve disponibilizar o aviso definido no [Anexo 4](#) para os indivíduos sobre o processamento de suas informações comerciais do EEE; por exemplo, disponibilizando-as em um site da Cargill.

Além dos detalhes listados na Política, o aviso deve também incluir as seguintes informações, em relação ao processamento das Informações comerciais do EEE:

- a identidade e os detalhes de contato do Global Privacy Office e do Gestor de proteção de dados (caso haja);
- os fundamentos jurídicos empregados (incluindo, onde for relevante, os detalhes sobre o legítimo interesse da Cargill);
- os destinatários ou categorias de destinatários das Informações comerciais do EEE;
- se as Informações comerciais do EEE forem transferidas para além do EEE e os mecanismos de transferência de dados aos quais essas informações estão atreladas (além das formas de obtenção de uma cópia das mesmas);
- o período de retenção das Informações comerciais do EEE ou (se não for possível) os critérios usados para determinar o período de retenção;
- a existência do direito ao acesso, à retificação, ao apagamento, à objeção e à portabilidade de dados;
- onde for aplicável, o direito de retirar a permissão;
- o direito de apresentar uma reclamação junto à Autoridade de proteção de dados;
- se as Informações comerciais do EEE são obrigatórias ou opcionais e as eventuais consequências do não fornecimento delas; e
- as informações sobre a importância das Decisões automatizadas (caso haja) para o Indivíduo.

(b) Direitos individuais

A Cargill deve conceder aos indivíduos os seguintes direitos adicionais em relação a suas informações comerciais do EEE:

(i) Decisões automatizadas

A Cargill não processará as Informações comerciais do EEE, visando à tomada de uma Decisão automatizada sobre um Indivíduo, exceto quando:

- necessário para a celebração ou execução de um contrato entre o Indivíduo e a filial da Cargill; ou
- se baseiam na permissão explícita do Indivíduo; ou
- sejam permitidas de outra forma pela legislação europeia.

(ii) Objeção ao processamento

Um indivíduo poderá se opor ao processamento de informações comerciais do EEE pela Cargill por motivos relacionados às circunstâncias particulares do mesmo e, quando exigida pela legislação europeia, a Cargill deixará de processar as Informações comerciais do EEE, a menos que demonstre motivos legítimos e imperativos que suplantem os interesses, direitos e liberdades do Indivíduo, ou pela definição, pelo exercício ou pela defesa de reivindicações jurídicas.

A Cargill poderá ser solicitada ou permitida por lei a processar as Informações comerciais do EEE, apesar da objeção do Indivíduo, por exemplo, quando o processamento for necessário para a execução de um contrato celebrado junto ao Indivíduo.

(iii) Apagamento

Um Indivíduo poderá solicitar o apagamento das Informações comerciais do EEE, sem atrasos indevidos, quando:

- as Informações comerciais do EEE deixarem de ser necessárias para a finalidade pela qual foram coletadas ou processadas posteriormente;
- quando o processamento das Informações comerciais do EEE for baseado na permissão, o Indivíduo tiver retirado sua permissão e não haja outros motivos legais para que a Cargill processe as Informações comerciais do EEE de acordo com a lei;
- o Indivíduo se oponha ao processamento das Informações comerciais do EEE e a Cargill não conseguir demonstrar motivos legítimos e imperativos para que as Informações comerciais do EEE não sejam apagadas;
- as Informações comerciais do EEE sejam usadas para marketing direto e o Indivíduo tiver se oposto ao processamento;
- as Informações comerciais do EEE tenham sido processadas de forma ilegal;
- haja uma obrigação legal de apagar as Informações comerciais do EEE; ou
- as Informações comerciais do EEE tenham sido coletadas como parte da proposta de serviços online para um menor de 16 anos (ou fornecidas de outra forma, de acordo com a legislação aplicável).

A Cargill não precisará cumprir a solicitação de apagamento no caso de as Informações comerciais do EEE serem processadas para fins científicos, históricos ou estatísticos, na medida em que impossibilitaria ou prejudicaria seriamente esses propósitos.

Quando uma solicitação de apagamento tiver sido cumprida pela Cargill, medidas razoáveis devem ser tomadas para informar às demais organizações de terceiros que processam as Informações comerciais do EEE, como controladores de dados, do apagamento dos dados.

(iv) Restrição

Os Indivíduos poderão solicitar a restrição ao processamento, por parte da Cargill, das Informações comerciais do EEE, nas circunstâncias a seguir:

- a precisão das Informações comerciais do EEE for contestada;
- o processamento das Informações comerciais do EEE seja ilegal e o Indivíduo se oponha ao seu apagamento;
- a Cargill precisar das Informações comerciais do EEE para a definição, o exercício ou a defesa quanto a reivindicações jurídicas; ou
- o Indivíduo se opuser ao processamento das Informações comerciais do EEE por motivos legítimos e imperativos relacionados a circunstâncias particulares.

As Informações comerciais do EEE, cujo processamento foi restrito, só poderão ser processadas pela Cargill em circunstâncias limitadas, incluindo o consentimento do Indivíduo ou para a definição, o exercício ou a defesa de reivindicações legais.

(v) Portabilidade

Quando o processamento, por parte da Cargill, das Informações comerciais do EEE se basear no consentimento do Indivíduo ou na execução de um contrato junto a este Indivíduo, ele poderá solicitar que a Cargill:

- receba as Informações comerciais do EEE em formato estruturado, comumente usado e com leitura permitida por meios eletrônicos; e
- transmita as Informações comerciais do EEE diretamente à outra organização, quando for viável tecnicamente.

(vi) Medida corretiva

A filial responsável da Cargill deve se responsabilizar por corrigir situações em que outra filial da Cargill tenha processado informações comerciais do EEE, violando esta política, e adotar a medida necessária para corrigir a situação. Ao concluir o mecanismo interno e apropriado para reclamações, essas medidas e soluções devem incluir o pagamento compensatório ao indivíduo por perdas ou danos resultantes do processamento de suas informações comerciais do EEE pela Cargill, violando esta política. O indivíduo deve ter os mesmos direitos e soluções em relação à filial responsável da Cargill que estariam disponíveis para ele se a violação pela filial da Cargill fora do EEE fosse cometida pela filial responsável da Cargill segundo a lei aplicável.

Quando o indivíduo reivindica uma compensação da filial responsável da Cargill, essa filial deve deter o ônus da prova e estabelecer que a filial da Cargill fora do EEE não processou as informações comerciais do EEE, violando esta política.

Quando a filial responsável da Cargill comprova que a filial da Cargill fora do EEE não é responsável pela violação alegada desta política, nem a filial responsável da Cargill nem qualquer outra filial da Cargill pode ser obrigada a fornecer medidas corretivas para o indivíduo nem assumir algum outro tipo de responsabilidade com o indivíduo.

Devem ser disponibilizados ao indivíduo detalhes de seus direitos estabelecidos por esta política quanto às informações comerciais do EEE.

(vii) Jurisdição

Se o indivíduo tiver uma reclamação sobre o processamento da Cargill de suas informações comerciais, ele terá o direito de apresentar sua reclamação perante os tribunais ou as Autoridades de privacidade de dados no país da filial responsável da Cargill ou no país da filial da Cargill que transferiu suas informações comerciais.

(viii) Assistência mútua e cooperação com as Autoridades de privacidade de dados

Sujeita à lei aplicável, a Cargill responderá a todas as solicitações por informações e cooperará com qualquer investigação das Autoridades de privacidade de dados em relação a esta política. Isso pode incluir, por exemplo, solicitações referentes à transferência de informações comerciais do EEE de determinados países do EEE.

A Cargill acatará as orientações das Autoridades de privacidade de dados sobre quaisquer questões referentes à interpretação desta política.

(ix) Aviso de isenção de responsabilidade

Esta seção e esta Política não se destinam a conceder ou concedem direitos extras ou adicionais aos indivíduos, tampouco definem obrigações além das já indicadas na legislação europeia.

(c) Compartilhamento das Informações comerciais do EEE com a Cargill e com prestadores de serviços terceirizados

(i) Além dos requisitos definidos na Política, onde uma filial da Cargill (a Controladora de dados) usa outra filial da Cargill (a Processadora de dados) ou um Prestador de serviços terceirizado (a Processadora de dados) para processar as Informações comerciais do EEE em seu nome, a referida filial da Cargill (a Controladora de dados) deverá:

- ao selecionar a Processadora de dados, certificar-se de que medidas técnicas e organizacionais sejam implementadas de forma a garantir a conformidade com a legislação europeia e para resguardar os direitos dos indivíduos;
- celebrar um contrato expresso com a Processadora de dados que defina o assunto em questão, a duração, a natureza e o propósito do processamento, os tipos de Informações comerciais do EEE e as categorias de assuntos dos dados, e que deve impor as seguintes obrigações à Processadora de dados:
 - processar as Informações comerciais do EEE somente de acordo com instruções "documentadas" da Controladora de dados e informar de imediato à Controladora de dados se, na opinião dela, uma determinada instrução viola a GDPR ou a legislação aplicável;
 - garantir que os indivíduos autorizados a processar as Informações comerciais do EEE se comprometam com a confidencialidade ou firmem uma obrigação jurídica de confidencialidade;
 - tomar todas as providências, em conformidade com as obrigações de segurança definidas na GDPR;
 - auxiliar a Controladora de dados através de medidas técnicas e organizacionais, considerando a natureza do processamento, na medida do possível, visando o cumprimento das obrigações da Controladora de dados em responder às solicitações de exercício dos direitos do Indivíduo;
 - auxiliar a Controladora de dados a garantir a conformidade com as obrigações da GDPR quanto à segurança, às notificações de violações e às avaliações do impacto da proteção de dados, levando em consideração a natureza do processamento e as informações disponíveis à Processadora de dados;
 - excluir ou devolver todas as Informações comerciais do EEE da Controladora de dados após o encerramento dos serviços e exclusão das cópias existentes, a critério da Controladora de dados, exceto se a legislação aplicável exigir o armazenamento das Informações comerciais do EEE;

- disponibilizar à Controladora de dados todas as informações necessárias para demonstrar a conformidade com as referidas obrigações e permitir e contribuir com auditorias, incluindo as inspeções, conduzidas pela Controladora de dados ou outra auditora imposta pela Controladora de dados;
- obter a permissão prévia e por escrito da Controladora de dados antes do subprocessamento, informar à Controladora de dados sobre qualquer inclusão ou substituição de outras subprocessadoras e garantir que o contrato cumpra com as mesmas obrigações de proteção de dados definidas no contrato firmado com a Controladora de dados.

(ii) Além dos requisitos definidos na Política, quando uma filial da Cargill (a Processadora de dados) processar as Informações comerciais do EEE em nome de outra filial da Cargill (Controladora de dados), ela deverá:

- celebrar um contrato expresso com a Controladora de dados, que deve incluir as informações listadas no item (i) supra.
- garantir que o subprocessamento seja realizado apenas com a permissão prévia e por escrito da Controladora de dados, além de informar à mesma sobre eventuais inclusões ou substituições de outras subprocessadoras;
- sem atrasos indevidos, informar à Controladora de dados sobre quaisquer violações de segurança.

(d) Violação de segurança

Em caso de violação de segurança relacionada às Informações comerciais do EEE processadas por uma filial da Cargill atuando na qualidade de Controladora de dados, a referida filial da Cargill deverá:

- notificar a Autoridade de privacidade de dados, sem atrasos indevidos e em quaisquer circunstâncias, em até 72 horas da ciência da informação. A presente obrigação não se aplica quando não for provável que a violação de segurança resulte em um risco aos direitos e as liberdades dos Indivíduos.
- notificar os indivíduos afetados sem atrasos indevidos, nos casos em que a violação de segurança provavelmente resultará em um alto risco aos direitos e às liberdades do Indivíduo e a filial da Cargill não consiga tomar providências para evitar o problema. Nos casos onde os Indivíduos não possam ser informados por meio de um comunicado individual, a Cargill deverá emitir um comunicado público ou uma comunicação semelhante.
- documentar a violação de segurança, incluindo os fatos acerca da violação, as consequências e todas as ações corretivas realizadas.

Em caso de uma violação de segurança relacionada às Informações comerciais do EEE processadas por uma filial da Cargill que atue como Processadora de dados, a referida filial da Cargill notificará a Controladora de dados relevante, sem atrasos indevidos, quanto à ciência da violação de segurança.

(e) Responsabilidade

Em relação ao processamento das Informações comerciais do EEE, a Cargill implementará as medidas apropriadas para conseguir demonstrar que o processamento das Informações comerciais do EEE será realizado em conformidade com a presente Política, especialmente com as medidas a seguir:

(i) Privacidade conforme o projeto e Privacidade por padrão

Referente ao processamento das Informações comerciais do EEE, a Cargill aplicará os princípios "privacidade conforme o projeto" e "privacidade por padrão", conforme definidos pela legislação europeia.

(ii) Avaliação de impacto da privacidade

A Cargill garantirá também a execução de uma PIA (Avaliação de impacto da privacidade) quando houver a possibilidade do processamento das Informações comerciais do EEE resultar em "alto risco" para os direitos e as liberdades dos Indivíduos, especialmente nos exemplos a seguir:

- uma avaliação sistemática e extensiva dos aspectos pessoais, baseada no processamento automático, que produza efeitos legais referentes ao indivíduo ou que o afete significativamente;
- o processamento, em larga escala, de Informações comerciais confidenciais;
- o monitoramento sistemático de uma área acessível publicamente em grande escala; ou
- quaisquer outras circunstâncias identificadas por uma Autoridade de privacidade de dados.

A PIA deverá conter, no mínimo:

- uma descrição do processamento e de seu(s) propósito(s);
- uma avaliação da necessidade e da proporcionalidade do processamento;
- uma avaliação dos riscos associados; e
- as medidas tomadas para tratar dos riscos.

(iii) Registro de atividades de processamento

Ao processar Informações comerciais do EEE na qualidade de Controladora de dados, a Cargill manterá um registro interno das atividades de processamento, que devem incluir:

- o nome e dados de contato da filial da Cargill que atua na qualidade de controladora de dados e do gestor de proteção de dados;
- os propósitos do processamento;
- uma descrição das categorias dos Indivíduos e das categorias das informações comerciais do EEE;
- as categorias dos destinatários para os quais as Informações comerciais do EEE foram ou serão reveladas, incluindo os destinatários em países de terceiro mundo;
- quando for aplicável, as transferências de dados para um país de terceiro mundo e todas as defesas apropriadas a postos;

- quando for possível, os tempos limite previstos para o apagamento de diferentes categorias de Informações comerciais do EEE; e
- quando for possível, uma descrição geral das medidas técnicas e organizacionais de segurança.

Quando houver o processamento das Informações comerciais do EEE na qualidade de processadora de dados, o registro deve incluir as informações a seguir:

- o nome e os dados de contato de todas as controladoras em cujo nome as Informações comerciais do EEE serão processadas (ou a processadora, em caso de um acordo de subprocessamento) e o gestor de proteção de dados;
- as categorias de processamento realizadas em nome da controladora;
- onde for aplicável, transferências de dados para um país de terceiro mundo, incluindo a identificação do referido país de terceiro mundo e todas as defesas apropriadas a postos; e
- onde for possível, uma descrição geral das medidas técnicas e organizacionais.

ANEXO 3 – [Anexo específico a outras localidades]

ANEXO 4 – Aviso de informações comerciais

O presente Aviso explica como a Cargill, na qualidade de controladora de dados, usa as Informações pessoais a seu respeito em um contexto comercial, caso você seja:

- um Fornecedor ou represente uma organização que é Fornecedora;
- um Cliente ou represente uma organização que é Cliente; ou
- um usuário da Web.

Essas informações são identificadas como "Informações comerciais".

O termo "Cargill" significa a Cargill, Incorporated nos EUA e suas subsidiárias e afiliadas em todo o mundo. Você encontra uma lista das filiais da Cargill em <https://www.cargill.com/page/worldwide>. "Fornecedor" é um fornecedor, subcontratado ou parceiro atual ou potencial da Cargill. "Cliente" significa um cliente, possível cliente ou cliente-alvo da Cargill. "Usuário da Web" significa um usuário do site da Cargill. "Prestador de serviços terceirizado" é um fornecedor terceirizado, externo à Cargill, que pode ter acesso a informações comerciais ao prestar serviços à Cargill. "Informações Pessoais" são as informações relacionadas a uma pessoa física identificada ou identificável, processadas por ou em nome da Cargill, por meios automáticos.

1. Quais Informações comerciais são coletadas pela Cargill?

O tipo de informações comerciais que a Cargill coleta e utiliza depende do contexto comercial em questão e da finalidade para a qual são coletadas. Podendo incluir:

- detalhes de contato (como seu nome, cargo, gênero, endereço comercial, números de telefone, endereço de e-mail, números de fax e outros);

- detalhes relevantes de sua experiência e/ou qualificações acadêmicas e profissionais (por exemplo, se você é empregado de um fornecedor);
- detalhes de sua empresa e de outros interesses e opiniões (por exemplo, onde as informações forem retidas em um banco de dados de Gerenciamento do Relacionamento com o Cliente);
- para os Usuários da Web, as informações relacionadas ao seu uso do site da Cargill, incluindo o conteúdo dos formulários da Web, as contribuições nos fóruns de discussão e histórico de pesquisa, endereços de IP e sua trajetória no site da Cargill;
- dados de cartão de crédito, risco de crédito e outras informações de cunho financeiro, como o número da conta bancária e outras informações relevantes relacionadas a pagamentos, coletadas para as transações comerciais de um indivíduo;
- As imagens de circuito interno de TV e informações de acesso dos visitantes às instalações da Cargill.

2. O que a Cargill fará com suas Informações comerciais?

Em termos gerais, a Cargill utiliza somente as informações comerciais para uma ou mais das finalidades de negócios abaixo:

- Negociar, concluir e executar contratos junto a Clientes (incluindo o fornecimento de serviços e consultoria financeira);
- Gerenciar contas e registros da Cargill;
- Anúncios, marketing e relações públicas (incluindo marketing direto);
- Pesquisa de mercado e análise da concorrência;
- Negociar, concluir e executar contratos junto a Fornecedores;
- Comunicar-se com os Indivíduos que são ou representam Clientes, Fornecedores ou Usuários da Web;
- Operar o site da Cargill, incluindo o uso do software de análise;
- Apoiar as atividades de responsabilidade social corporativa da Cargill;
- Facilitar a segurança das instalações, sites e outros ativos da Cargill;
- Avaliações e auditorias de conformidade jurídica e normativa e de controle interno (incluindo onde houver condução por parte dos prestadores de serviço de auditoria interna e externa);
- Administração de débito; e/ou

- Obtenção de consultoria jurídica, incluindo para os fins de processos e ações judiciais, e também relacionada à venda, compra ou fusão de uma empresa.

Processamos as Informações comerciais para os fins supracitados, conforme o necessário aos nossos interesses comerciais legítimos e de terceiros com quem interagimos. Alguns aspectos do processamento são também necessários para que estejamos em conformidade com a legislação ou de acordo com sua permissão, ou outros motivos legais para o processamento.

3. Princípios de privacidade de dados da Cargill

A Cargill cumpre com os princípios a seguir em relação às informações comerciais:

- Processamos os dados de forma justa e de acordo com a lei;
- Processamos para uma finalidade comercial legítima e específica e não de maneira incompatível com a referida finalidade sem seu conhecimento e/ou sua permissão;
- As informações comerciais terão adequação, relevância e não deverão ser usadas para nada além da finalidade para a qual serão processadas;
- Mantemos os dados precisos e, conforme necessário, atualizados;
- Mantemos esses dados de tal forma que possam ser identificados apenas pelo tempo necessário e de acordo com o propósito para o qual foram coletados;
- Nós os protegemos contra destruição ou perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado, usando medidas técnicas e organizacionais apropriadas;
- As informações são processadas em conformidade com os direitos individuais.

4. Para quem as suas informações comerciais são divulgadas?

(a) Na Cargill

A Cargill restringe o acesso às Informações comerciais a pessoas na empresa que tenham a “necessidade de ciência” dessas informações. Na qualidade de empresa global, atuando em diversos países e de posse de determinados serviços e recursos compartilhados, há diversas situações em que a “necessidade de ciência” requer que as informações sejam transferidas para a Cargill em outros países, incluindo os que ofereçam nenhuma ou pouca proteção jurídica às Informações pessoais. No entanto, a finalidade da Privacidade de dados da Cargill, referente à Política de informações comerciais é garantir a proteção para as suas Informações comerciais em todos os países onde a Cargill atua, com base na aprovação das autoridades relevantes de proteção de dados do EEE como "Códigos de Conduta".

(b) Fora da Cargill

A Cargill compartilha as Informações comerciais com prestadores de serviços terceirizados autorizados. Onde houver esse compartilhamento, a Cargill imporá obrigações contratuais apropriadas, referentes às Informações comerciais em trânsito nos prestadores de serviços terceirizados. Além dos prestadores de serviços terceirizados, a Cargill só irá divulgar suas Informações comerciais a terceiros fora da Cargill:

- ao ser exigida por lei a proceder desta forma;
- em resposta a uma petição legal solicitando assistência, por parte da polícia ou outro órgão de cumprimento da legislação;
- para a proteção dos interesses vitais de alguém;
- para buscar consultoria jurídica de advogados externos à Cargill ou vinculada a terceiros, de acordo com a lei;
- vinculada à venda, compra ou fusão de uma empresa; ou
- para a participação de auditores externos para conferir as contas financeiras da Cargill.

Ao fazer isso, suas Informações comerciais poderão ser transferidas para países fora da UE, o que não oferece o mesmo nível de proteção legal de seu país. No entanto, é uma prática nossa a aplicação de defesas apropriadas, a fim de proteger suas Informações comerciais, como basear-se na associação da parte em questão à Privacy Shield na Europa/nos EUA.

5. Exercício de seus direitos

(i) Usuários da Web, Clientes e aqueles que representam Clientes

Caso deseje uma cópia de suas Informações comerciais, ou queira atualizá-las, corrigi-las, ou solicitar que a Cargill pare de enviar materiais de marketing, tanto de forma geral quanto por um meio em particular, entre em contato com a Cargill. No entanto, observe que poderemos continuar enviando a você comunicados não relacionados a marketing (como os comunicados relacionados aos serviços) e que manteremos um registro de sua solicitação, além dos seus dados de contato, a fim de garantir que sua solicitação será respeitada.

Caso tenha alguma preocupação sobre a forma de uso das suas Informações comerciais por parte da Cargill, como primeiro passo, você deve levar essa preocupação, por escrito, à filial da Cargill com a qual você mantém relações comerciais.

Se a sua reclamação não for solucionada em um prazo razoável em relação à comunicação à Cargill, ela poderá ser encaminhada ao Global Privacy Office, pelo e-mail privacy@cargill.com. Após investigar uma questão encaminhada, o Global Privacy Office responderá por escrito e em um prazo razoável, informando as conclusões sobre o assunto, juntamente com detalhes para a execução da medida corretiva proposta.

Em algumas circunstâncias, você terá o direito de solicitar o apagamento de suas Informações comerciais ou a restrição do uso das mesmas, a objeção quanto ao uso, o recebimento em formato portátil ou a transmissão à outra organização. Caso deseje exercer qualquer um desses direitos, entre em contato com a Cargill.

Se a sua preocupação for relacionada às Informações comerciais sujeitas à legislação do Espaço Econômico Europeu e não tenha sido solucionada pelo Global Privacy Office, você tem o direito de apresentar sua reclamação à Autoridade de privacidade de dados local, ou perante os tribunais de seu país, onde você poderá requerer uma indenização da Cargill por eventuais perdas ou danos sofridos.

(ii) Fornecedores e representantes de fornecedores

Caso deseje uma cópia das Informações comerciais ou deseje atualizá-las ou corrigi-las entre em contato com a Cargill.

Caso tenha alguma preocupação sobre a forma de uso das suas Informações comerciais por parte da Cargill, como primeiro passo, você deve levar essa preocupação, por escrito, à filial da Cargill com a qual você mantém relações comerciais.

Se a sua reclamação não for solucionada em um prazo razoável em relação à comunicação à Cargill, ela poderá ser encaminhada ao Global Privacy Office, pelo e-mail privacy@cargill.com. Após investigar uma questão encaminhada, o Global Privacy Office responderá por escrito e em um prazo razoável, informando as conclusões sobre o assunto, juntamente com detalhes para a execução da medida corretiva proposta.

6. Retenção de suas Informações comerciais

Dependendo da finalidade do processamento de suas Informações comerciais, poderemos mantê-las pelo tempo necessário para a referida finalidade e, especialmente, para nos resguardar em caso de uma reivindicação jurídica. Os períodos de limitação para apresentar reivindicações variam conforme as jurisdições; por exemplo, o período aplicável das limitações para as reivindicações contratuais **no Reino Unido** é de seis anos a partir da suposta violação **do** contrato.

Entre em contato com a Cargill

Em caso de dúvidas sobre este Aviso, sobre as nossas práticas de privacidade, caso deseje exercer seus direitos ou retirar sua permissão:

Envie um e-mail para: privacy@cargill.com

Escreva para nós no setor de:

Consultas sobre privacidade na Web da Cargill

Assuntos corporativos nº 50

Cargill, Inc.

PO Box 9300

Minneapolis, MN
55440-9300

ANEXO 5 – Lista de filiais da Cargill sujeitas a esta política

A partir de 31 de agosto de 2017:

Cargill, Incorporated e suas subsidiárias, incluindo:

Argélia

Cargill Algeria E.U.R.L.

Argentina

Cargill Investments S.R.L.

Cargill Sociedad Anonima Comercial e Industrial

Provimi Argentina S.A.

Austrália

AWB Grainflow Pty Ltd

Cargill Australia Limited

Cargill Malt Asia Pacific Pty Ltd

Cargill Oilseeds Australia

Cargill Processing Limited

Áustria

Cargill Austria Handelsgesellschaft m.b.H.

Bélgica

Cargill Chocolate Belgium SA

Cargill Oil Packers

Cargill R&D Centre Europe BVBA

N.V. Cargill

Provimi Belgium S.A.

Bolívia

Cargill Bolivia S.A.

Brasil

Banco Cargill S.A.

Cargill Agrícola S.A.

Cargill Alimentos Ltda.

Cargill Transportes Ltda

Bulgária

CARGILL BULGARIA EOOD

Canadá

Cargill Limited - Cargill Limitee

EWOS Canada Ltd

Provimi Canada ULC

Chile

EWOS Chile Alimentos Ltda

China

Agribands Purina (Langfang) Feed Co., Ltd.

Agribands Purina (Yantai) Feedmill Co., Ltd.

Carda Port (Nantong) Ltd.

Cargill Animal Nutrition (Changsha) Co., Ltd.

Cargill Animal Nutrition (Chengdu) Co., Ltd.

Cargill Animal Nutrition (Chongqing) Co., Ltd.

Cargill Animal Nutrition (Foshan) Co., Ltd.

Cargill Animal Nutrition (Fushun) Co., Ltd.

Cargill Animal Nutrition (Harbin) Co., Ltd.

Cargill Animal Nutrition (Hefei) Co., Ltd.

Cargill Animal Nutrition (Inner Mongolia) Co., Ltd.

Cargill Animal Nutrition (Jiaxing) Co., Ltd.

Cargill Animal Nutrition (Jilin) Co., Ltd.

Cargill Animal Nutrition (Jining) Co., Ltd.

Cargill Animal Nutrition (Kaifeng) Co., Ltd.

Cargill Animal Nutrition (Kunming) Co. Ltd.

Cargill Animal Nutrition (Lianyungang) Co., Ltd.

Cargill Animal Nutrition (Nanjing) Co., Ltd.

Cargill Animal Nutrition (Shaanxi) Co., Ltd

Cargill Animal Nutrition (Taian) Co., Ltd.

Cargill Animal Nutrition (Xinjiang) Co., Ltd.

Cargill Animal Nutrition (Zhangzhou) Co., Ltd.

Cargill Animal Nutrition (zhengzhou) Co., Ltd.

Cargill Animal Protein (Anhui) Co., Ltd.

Cargill Animal Protein (Mingguang) Co., Ltd.

Cargill Animal Protein Further Processing
(Chuzhou) Co.,Ltd.

Cargill Asia Pacific Food Systems (Beijing) Co., Ltd.

Cargill Bio-Chemical Co.,Ltd

Cargill (Dongguan) Feed Protein Technology Co., Ltd.

Cargill Feed (Tianjin) Co.,Ltd.

Cargill Feed (Yangjiang) Co. Ltd.

Cargill Feed (Zhenjiang) Co., Ltd.

Cargill Feed Nutrition (Nanning) Co., Ltd.

Cargill Food (Luohe) Co., Ltd.

Cargill Food (Tianjin) Co., Ltd.

Cargill Food Technologies (Pinghu) Co., Ltd.

Cargill Foods (Dongguan) Co., Ltd.

Cargill Grain & Oilseeds (Dongguan) Ltd.

Cargill Grain & Oilseeds (Nantong) Ltd.

Cargill Grain & Oilseeds (Yangjiang) Ltd.

Cargill Industrial & Commercial (Tianjin) Co., Ltd.

Cargill Investments (China) Ltd.

Cargill Trading (Shanghai) Ltd.

Hebei Jiahao Grain and Oilseeds Co., Ltd.

Hebei Jihai Port Co., Ltd.

Luohe Tianjia Bio-chemical Co., Ltd.

Nantong NETDA West Steam Ltd.

Provimi Guangxi Animal Nutrition Co., Ltd.

Toshoku Trading (Shanghai) Co., Ltd.

Yangjiang Lianggang Port Co., Ltd.

Colômbia

Cargill de Colombia Ltda

Pollos El Bucanero SA

Provimi S.A.

Costa Rica

Cargill Business Services, SRL

Corporacion Pipasa, SRL

Dinamarca

Cargill Nordic A/S

República Dominicana

Cargill Caribe, S.R.L

Equador

AquaCargill Del Ecuador Cia. Ltda

Cargill de Ecuador Cia. Ltda

Egito

Cargill Management Egypt

National Stevedoring Company

Finlândia

Cargill Nordic Oy

França

Cargill Cacao et Chocolat France S.A.S.

Cargill Corporate France S.A.S

Cargill Foods France SAS

Cargill France SAS

Cargill Haubourdin SAS

Cargill Oil Packers France SAS

Néolait SAS

Provimi France SAS

STANDART

Alemanha

Cargill Deutschland GmbH

Cargill GmbH

Cargill Holding (Alemanha) GmbH

Cargill Texturizing Solutions Deutschland GmbH & Co. KG

Gana

Cargill Ghana Ltd

Cargill Kokoo Sourcing Limited

Grécia

Provimi Zootrofiki Anonimi Eteria Emporias & Paragogis diatrofikon idon paragogikon & katoikidion Zo

Guatemala

Agribands Purina de Guatemala, S.A.

Empacadora Perry y Compania Limitada

Honduras

Alimentos Concentrados Nacionales

Exportaciones, S. de R.L. de C.V.

Cargill de Honduras S. de R.L

Hong Kong

Cargill Hong Kong Limited

Hungria

Cargill Animal Nutrition Private Company
Limited by Shares
Cargill Magyarorszag Zrt.

Índia

AWB India Private Limited
Cargill Business Services India Private Limited
Cargill Global Trading India Private Limited
Cargill India Private Limited
Provimi Animal Nutrition India Private Limited

Indonésia

PT Andes Agro Investama
PT Andes Sawit Lestari
PT Andes Sawit Mas
PT Cahaya Gunung Foods
P.T. Cargill Indonesia
PT. Cargill Trading Indonesia
P.T. Harapan Sawit Lestari
P.T. Hindoli
P.T. Indo Sawit Kekal
PT Maya Agro Investama
PT Poliplant Sejahtera
PT Sorini Agro Asia Corporindo Tbk
PT Sorini Towa Berlian Corporindo
PT. Sumber Terang Agro Lestari

Irlanda

Provimi Ireland

Itália

Cargill S.r.l.
Cargill Pectin Italy S.r.l

Costa do Marfim

Cargill Cocoa Societe A Responsabilite Limitee
Cargill West Africa S.A.

Japão

Cargill Japan Ltd.

Jordânia

Provimi Jordan Feed Concentrate Mfg. Co. Ltd.

Quênia

Cargill Kenya Ltd.

Lesiolo Grain Handlers Limited

Luxemburgo

Cargill International Luxembourg 2 S.a.r.l.
Cargill International Luxembourg 3 S.a.r.l.

Malásia

Cargill Feed Sdn. Bhd.
Cargill Food Ingredients Sdn. Bhd.
Cargill Holdings (Malásia) Sdn. Bhd.
Cargill (Malásia) Sdn. Bhd.
Cargill Palm Products Sdn. Bhd.
Desa Cargill Sdn. Bhd.

México

Administradora de Servicios Cargill, S. de R.L. de
C.V.
Agribrands Purina Mexico, S.de R.L. de C.V.
Agibbrands Servicios, S. de R.L. de CV
Animalnutri Mexico S.A. de C.V.
Cargill de Mexico, S.A. de C.V.

Marrocos

Systems Bio Industries Maroc SA

Moçambique

Cargill Mozambique, Limitada

Países Baixos

Cargill B.V.
Cargill Meats Holland B.V.
Cargill Salt Bonaire B.V.
Provimi B.V.

Nicarágua

Cargill de Nicaragua, Sociedad Anonima

Noruega

EWOS AS
EWOS Holding AS
EWOS Innovation AS

Paquistão

Cargill Pakistan Agri Foods Pvt. Limited

Paraguai

Cargill Agropecuaria Sociedad Anonima
Comercial E Industrial
Puerto Union Sociedad Anonima

Peru

Agribands Purina Peru S.A.
Cargill Americas Peru, S.R.L.

Filipinas

Cargill Joy Poultry Meats Production,
Incorporated.
Cargill Oil Mills Philippines, Inc.
Cargill Philippines, Inc.
Cargill Texturizing Solutions Philippines, Inc.
Philippine Bio-Industries, Inc.

Polônia

Cargill Poland Sp. z o.o.
Elewator w Koronowie Sp. z o.o.

Portugal

Cargill Portugal - Comércio e Indústria Agro-
Alimentar, Sociedade Unipessoal Lda
Cargill II – Nutrição Animal, SA

Romênia

Cargill Agricultura SRL
Cargill Cereale S.R.L.
Cargill Nutritie Animala S.R.L.
Provimi Romania S.R.L.

Rússia

"Cargill Novoanninskiy" Limited Liabilities
Company
Sociedade de responsabilidade limitada
"Cargill"
LLC "Pavlovsky Elevator"
LLC "Provimi Petfood Rus"
OAO "Zerno"
OJSC "Hercules"
OOO "Ptizefabrika Markinskaya"
Proizvodstvenno-kommercheskaya firma Bratya
Limited Liability Company
Provimi Limited Liability

Singapura

Cargill Asia Pacific Holdings Pte. Ltd.

Cargill Asia Pacific Treasury Ltd.
Cargill International Trading Pte Ltd.
Cargill Ocean Transportation (Singapore) Pte Ltd
Cargill Tropical Palm Holdings Pte. Ltd.
Cargill TSF Asia Pte. Ltd.
Hindoli Trade Pte. Ltd.
Provimi Singapore Pte. Ltd.
Toshoku Singapore (Pte) Ltd

África do Sul

Cargill RSA (Proprietary) Limited
Provimi SSA (Proprietary) Limited

Coreia do Sul

Cargill Agri Purina, Inc.
Cargill Korea Limited

Espanha

Cargill S.L.U.

Sri Lanka

Provimi Vetlanka (Private) Limited

Suécia

Cargill Nordic A/S

Suíça

Cargill Global Commodity Services Sarl
Cargill International SA
Cargill Services Switzerland SARL
Cargill TSF Switzerland Sarl
Protector S.A.
Provimi Kliba S.A.

Taiwan

Cargill Taiwan Corporation Ltd.
M.A. Cargill Trading Ltd.

Tailândia

Cargill Meats (Thailand) Limited
Cargill Siam Limited

Turquia

Cargill Tarim ve Gıda Sanayi Ticaret A.Ş.
Ekol Gıda Tarım Ve Hayvancılık Pazarlama
Sanayi Ve Ticaret Anonim Şirketi

Ucrânia

Cargill A.T., Sociedade de responsabilidade limitada

Cargill Animal Nutrition Limited Liability Company

Emirados Árabes Unidos

Cargill Middle East DMCC

Reino Unido

Cargill Chocolate UK Limited

Cargill Cotton Limited

Cargill Financial Services Europe Limited

Cargill Global Funding PLC

Cargill PLC

EWOS Ltd

Format Solutions Limited

Freemans of Newent Limited

Provimi Limited

Sun Valley Foods Limited

Estados Unidos da América

Brand Management Solutions, LLC

CAN Technologies, Inc.

Cargill Americas, Inc.

Cargill Cocoa & Chocolate, Inc.

Cargill Financial Services International, Inc.

Cargill Incorporated

Cargill Kitchen Solutions, Inc.

Cargill Meat Logistics Solutions, Inc.

Cargill Meat Solutions Corporation

Cargill Power Markets, LLC

Cargill Turkey Production, LLC

Five Star Custom Foods, Ltd.

Provimi North America, Inc.

Toshoku America, Inc.

Uruguai

Cargill Uruguay S.A.Â

Venezuela

Agribands Purina Venezuela S.R.L.

Cargill de Venezuela, S.R.L.

Productora de Sal, C.A.

Vietnã

Cargill Vietnam Company Limited

EWOS Vietnam JSC

Provimi Vietnam Ltd.

Zâmbia

Cargill Zambia (2009) Limited

Zamanita, Ltd

Zimbábue

Cargill Zimbabwe (Private) Ltd.

As filiais abaixo não estão sujeitas a esta política:

Black River Asset Management LLC
Black River Asset Management (UK) Limited
CarVal Investors France SAS
CarVal Investors GB LLP
Carval Investors (Ireland) Limited
CarVal Investors, LLC
CarVal Investors Pte. Ltd.
CarVal Investors UK Limited

Há uma lista atual das entidades jurídicas da Cargill disponível no Global Privacy Office.

PROCEDIMENTOS RELACIONADOS

Esta política não requer procedimentos.

REFERÊNCIAS ADICIONAIS

Esta política apoia os Princípios éticos da Cargill:

- Nº 1: Cumprimos as leis.
- Nº 4: Honramos nossas obrigações comerciais.
- Nº 6: Protegemos as informações, os ativos e os interesses da Cargill.

As [diretrizes de privacidade de dados](#) estão disponíveis no [site](#) do Global Privacy Office da Cargill.

PROPRIETÁRIO DA POLÍTICA

Global IT

[Governança, Risco e Controle de Tecnologia](#)

28/11/2017